



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Eliza Vasconcelos		
<b>EMENTA:</b> Credencia o Colégio Eliza Vasconcelos, INEP/Censo Escolar nº 23272023, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº</b> 2186148/2018	<b>PARECER Nº</b> 0551/2018	<b>APROVADO EM:</b> 15.06.2018

## I – RELATÓRIO

Sâmia Magalhães Caetano, diretora pedagógica do Colégio Eliza Vasconcelos, nesta capital, por meio do processo nº 2186148/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição e a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua P, nº 145, Conjunto Vila Velha II, CEP: 60.349-180, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 29.818.621/0001-69, com INEP/Censo Escolar nº 23272023.

Integram o quadro técnico-administrativo a Professora Sâmia Magalhães Caetano, diretora pedagógica, com especialização em Gestão e Coordenação Pedagógica, Registro nº 0809010; o secretário é escolar é Jaime dos Santos da Silva, Registro nº 0272, e o corpo docente da instituição é composto de três professores habilitados.

O regimento escolar apresentado está acompanhado da ata de aprovação e do mapa curricular do curso de ensino fundamental, e a organização curricular do curso de ensino fundamental está estruturada com base na legislação vigente.

O acervo bibliográfico é constituído de 203 títulos para um total de 76 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,67 títulos por aluno.

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0551/2018

**III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator, com base na Informação nº 0196/2018, da Assessora Técnica Shirley Vieira de Lima, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Eliza Vasconcelos, nesta capital, à autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de junho de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Relator e Presidente da CEB

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE, em exercício